



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.025.957/0001-58 FONE: (35) 3662-1463 - (35) 3662-2060
www.mariadafe.mg.gov.br e-mail: licitacao@mariadafe.mg.gov.br
Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - 37.517-000 - Maria da Fé / MG

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2022

O **MUNICÍPIO DE MARIA DA FÉ/MG**, inscrito no CNPJ nº 18.025.957/0001-58, com sede administrativa na Praça Getúlio Vargas, nº 60, centro, em Maria da Fé/MG, neste ato, representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADILSON DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº MG-2.462.699 SSP/MG e CPF nº 451.134.326-87, residente e domiciliado à Rua Vicente Gonçalves, nº 228, Bairro Centro, em Maria da Fé, MG, doravante denominada, simplesmente de **ORGÃO PARTICIPANTE** e de outro lado a empresa **AUTO PEÇAS BOM JESUS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 23.946.916/0001-34, com sua sede a Rua Cel. Brito Filho, nº 610, bairro Vila Verde, na cidade de Pouso Alegre/MG, neste ato representada pelo Sr. **Mauro César Rocha de Souza**, brasileiro, CPF nº 471.452.696-00, doravante denominada simplesmente **FORNECEDOR**, tem justo e acordado o presente instrumento, proveniente de processo licitatório da modalidade **Pregão Presencial nº024/2022**, constante do **Processo Licitatório nº082/2022**, homologado pelo Órgão Gerenciador em 05 de julho de 2022, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente Ata de Registro de Preço é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE FILTRO E OLEOS AUTOMOTIVOS**, em atendimento ao Gabinete e Secretarias.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1 – O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, com início em 06 de julho de 2022 e término em 05 de julho de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 – O valor da presente Ata de Registro de Preços é de R\$ 110.839,50 (cento e dez mil, oitocentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos). Os preços, quantidades e marcas deverão ser entregues conforme anexo, denominado RESULTADO.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO

4.1 – O fornecimento será feito de forma parcelada de acordo com a necessidade das secretarias requisitantes e a entrega somente mediante a apresentação da Ordem de Fornecimento parcial, devidamente datada e assinada pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Maria da Fé, devendo constar da mesma a descrição de cada produto.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

5.1 – O fornecedor terá o prazo de até 05 (cinco) dias corridos após o recebimento da Ordem de Fornecimento parcial, para a entrega dos produtos/serviços solicitados,

5.2 – Não será permitido que o fornecedor aguarde formar uma carga para a entrega do objeto solicitado, **independente da quantidade solicitada**.

5.3 – Os produtos deverão ser entregues nos locais e horários constantes da Ordem de Fornecimento parciais.

AUTO PECAS BOM JESUS
LTDA:23946916000134

Assinado de forma digital por AUTO
PECAS BOM JESUS
LTDA:23946916000134
Dados: 2022.07.12 15:26:39 -03'00'

Adilson
dos Santos

Assinado de forma
digital por Adilson dos
Santos
Dados: 2022.07.12
09:16:01 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.025.957/0001-58 FONE: (35) 3662-1463 - (35) 3662-2060
www.mariadafe.mg.gov.br e-mail: licitacao@mariadafe.mg.gov.br
Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - 37.517-000 - Maria da Fé / MG

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 – O pagamento será efetuado após o fornecimento dos produtos/serviços, objeto desta Ata de Registro de Preços, mediante emissão de Nota Fiscal pelo Fornecedor, em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, com destaque, quando exigíveis, das retenções tributárias e/ou previdenciárias, devidamente certificada pelo setor competente deste Município, onde deverão constar os dados bancários referidos na proposta, e a tramitação do processo para instrução e liquidação, no prazo de até 30 (trinta) dias, observando os dias 01, 10 e 20, para o efetivo pagamento.

6.1.1 – A Nota Fiscal deverá ser enviada à Secretaria requisitante ou o Departamento de Compras, para os procedimentos de praxe.

6.1.2 – No caso de incorreção, a Nota Fiscal será devolvida e o prazo para pagamento contar-se-á da data de sua reapresentação.

6.2 – Nenhum pagamento será efetuado ao Fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DECLARAÇÃO

7.1 – O Fornecedor declara, por esta e na melhor forma de direito, estar devidamente habilitado para prestar os fornecimentos ora contratados, assumindo, em consequência, todos os riscos e obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

8.1 – Nas hipóteses de confecção de eventuais contratos, oriundos da Ata de Registro de Preços, os mesmos poderão ser alterados em conformidade com o disposto no Artigo 65 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

9.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos limites dos Artigos 77 a 80 da Lei Federal 8666/93.

9.2 – É vedado ao Fornecedor ceder ou transferir a presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

10.1 – Entregar o objeto da Ata de Registro de Preços conforme especificações da Cláusula Primeira e em consonância com a proposta de preços apresentada pelo Fornecedor;

10.2 - Manter, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.3 - Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo Órgão Gerenciador;

10.4 - Arcar com eventuais prejuízos causados ao Órgão Gerenciador e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na entrega do objeto desta Ata;

10.5 - Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva do Fornecedor;

10.6 - Emitir Nota Fiscal a cada entrega, que deverá ser entregue à unidade requisitante, para procedimentos de praxe, devendo constar os dados bancários da empresa e considerar como razão social da Prefeitura: Município de Maria da Fé;

AUTO PECAS BOM
JESUS
LTDA:23946916000134

Assinado de forma digital por
AUTO PECAS BOM JESUS
LTDA:23946916000134
Dados: 2022.07.12 15:27:01
-03'00'

Adilson
dos Santos

Assinado de forma
digital por Adilson
Santos
Dados: 2022.07.12
09:16:36 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.025.957/0001-58 FONE: (35) 3662-1463 - (35) 3662-2060
www.mariadafe.mg.gov.br e-mail: licitacao@mariadafe.mg.gov.br
Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - 37.517-000 - Maria da Fé / MG

10.7 - Os produtos/serviços serão recebidos provisoriamente, sendo o recebimento definitivo efetuado após a verificação de conformidade com as especificações no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar do recebimento provisório e, em caso de não aceitação, fica o Fornecedor obrigado a substituir ou reparar os produtos/serviços, sem custo para o Órgão Gerenciador, no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação expedida pela Secretaria requisitante;

10.7.1 - O fornecimento dos produtos e sua aceitação não excluem nem reduzem a responsabilidade do Fornecedor, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou ainda resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do Órgão Gerenciador ou de seus agentes e prepostos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

11.1 - Emitir Ordem de Fornecimento, constando a quantidade, descrição e local de entrega dos produtos/serviços;

11.2 - Efetuar o pagamento da Nota Fiscal, tendo o Órgão Gerenciador o prazo de até 30 (trinta) dias para efetuar o respectivo pagamento, desde que o documento de cobrança esteja em condições de liquidação e pagamento;

11.3 - Comunicar ao Fornecedor sobre quaisquer irregularidades sobre o fornecimento dos produtos/serviços;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA MULTA

12.1 - Pela recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços ou em retirar o documento equivalente, dentro do prazo estabelecido, será aplicada multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor da Ata.

12.2 - Pelo descumprimento das condições estabelecidas no ajuste, o Fornecedor fica sujeito às seguintes penalidades:

12.2.1 - Pelo atraso injustificado na entrega do objeto da Ata de Registro de Preços:

12.2.1.1 - até 5 (cinco) dias, multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços;

12.2.1.2 - superior a 5 (cinco) dias, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços e a rescisão da presente ARP.

12.2.3 - **Suspensão temporária do direito de licitar** e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, quando da inexecução ocasionar prejuízos à Administração;

12.2.4 - **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

12.3 - Se o Fornecedor deixar de entregar a documentação ou apresenta-la falsamente, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no processo licitatório, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, impedido de contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das multas prevista nesta Ata e das demais cominações legais.

12.4 - A sanção de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos:

I - Descumprimento das determinações necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados na entrega dos produtos;

II - Outras ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços das Secretarias Requisitantes, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

AUTO PECAS BOM
JESUS
LTDA:23946916000134

Assinado de forma digital por
AUTO PECAS BOM JESUS
LTDA:23946916000134
Dados: 2022.07.12 15:27:16
-03'00'

Adilson
dos Santos

Assinado de forma digital por
Adilson dos Santos
Dados: 2022.07.12
09:16:53 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.025.957/0001-58 FONE: (35) 3662-1463 - (35) 3662-2060
www.mariadafe.mg.gov.br e-mail: licitacao@mariadafe.mg.gov.br
Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - 37.517-000 - Maria da Fé / MG

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA NOVAÇÃO

13.1 – Toda e qualquer tolerância por parte do Município na exigência do cumprimento da presente Ata de Registro de Preços não constituirá novação, nem muito menos, a extinção da respectiva obrigação, podendo a mesma ser a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 – Integram esta Ata de Registro de Preços o Edital Presencial nº 082/2022 e seus anexos e a proposta de preços do Fornecedor, independente de transcrição.

14.2 – A existência de preços registrados não obriga o Município de Maria da Fé a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1 – As partes elegem o Foro da Comarca de Cristina/MG, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir sobre quaisquer questões oriundas do presente instrumento.

E, por acharem de pleno acordo entre si, justas e contratadas, firmas as partes a presente Ata de Registro de Preços, em 3 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 2 (duas) testemunhas que também a assinam, obrigando-se por si e/ou seus sucessores ao fiel cumprimento, tudo para que produza seus jurídicos efeitos.

Maria da Fé/MG, 06 de julho de 2022.

Órgão Gerenciador:

**Adilson dos
Santos**

Assinado de forma digital
por Adilson dos Santos
Dados: 2022.07.12
09:17:12 -03'00'

Município de Maria da Fé/MG

Fornecedor:

**AUTO PECAS BOM
JESUS
LTDA:23946916000134**

Assinado de forma digital por
AUTO PECAS BOM JESUS
LTDA:23946916000134
Dados: 2022.07.12 15:27:35
-03'00'

Auto Peças Bom Jesus Ltda

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



Resultado

PROCESSO LICITATÓRIO: 82 / 2022
MODALIDADE: 6 - Pregão Presencial
Nº MODALIDADE: 24 / 2022

Objeto: FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS AUTOMOTIVOS NOVOS E RECAUCHUTADOS, ÓLEOS LUBRIFICANTES, FILTROS E SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA A FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL, EM ATENDIMENTO AO GABINETE E SECRETARIAS MUNICIPAIS.

FORNECEDOR
AUTO PECAS BOM JESUS LTDA

CPF / CNPJ
23.946.916/0001-34

REPRESENTANTE
MAURO CESAR ROCHA DE SOUZA

Resultado

Fornecedor: AUTO PECAS BOM JESUS LTDA

Total lotes de itens e serviços R\$ 110.839,5000

Lote 5 - CÂMARA DE AR 13

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
3815	CÂMARA DE AR 13	UN	40,0000	R\$ 58,0000	R\$ 2.320,0000	8.66%	TORTUGA

Total Lote R\$ 2.320,0000

Lote 6 - CÂMARA DE AR 14

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
3814	CÂMARA DE AR 14	UN	40,0000	R\$ 58,0000	R\$ 2.320,0000	12.12%	TORTUGA

Total Lote R\$ 2.320,0000

Lote 8 - CAMARA DE AR 17.5X25

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
782361	CAMARA DE AR 17.5X25	UN	30,0000	R\$ 180,0000	R\$ 5.400,0000	8.86%	TORTUGA

Total Lote R\$ 5.400,0000

Lote 11 - CÂMARA DE AR 900X20

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
778853	CÂMARA DE AR 900X20	UN	60,0000	R\$ 130,0000	R\$ 7.800,0000	17.2%	TORTUGA

Total Lote R\$ 7.800,0000

Lote 12 - DESENGRAXANTE SOLUPAN.

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
780194	DESENGRAXANTE SOLUPAN.	TAMBOR.	20,0000	R\$ 380,0000	R\$ 7.600,0000	38.51%	SERLIMP

Total Lote R\$ 7.600,0000

Lote 20 - FILTRO DE AR (FIAT DOBLO 2017/2018)

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
782400	FILTRO DE AR (FIAT DOBLO 2017/2018)	UN	6,0000	R\$ 22,0000	R\$ 132,0000	45%	TECFIL

Total Lote R\$ 132,0000

Lote 24 - FILTRO DE AR (FIAT PALIO 1.0)

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
3867	FILTRO DE AR (FIAT PALIO 1.0)	UN	16,0000	R\$ 16,0000	R\$ 256,0000	76.12%	TECFIL

Total Lote R\$ 256,0000

Lote 28 - FILTRO DE AR L4142 TEC FIL

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
780229	FILTRO DE AR L4142 TEC FIL	UN	50,0000	R\$ 45,0000	R\$ 2.250,0000	45.78%	TECFIL

Total Lote R\$ 2.250,0000

Lote 29 - FILTRO DE AR (LOGAN 2017/2018)

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
--------	----------------	---------	------------	-------	-------	---------	-------



782365	FILTRO DE AR (LOGAN 2017/2018)	UN	6,0000	R\$ 26,0000	R\$ 156,0000	43.48%	TECFIL
					Total Lote R\$ 156,0000		

Lote 30 - FILTRO DE AR (M.B 1519 - 2014/2015)

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
3824	FILTRO DE AR (M.B 1519 - 2014/2015)	UN	6,0000	R\$ 96,0000	R\$ 576,0000	55.76%	TECFIL
					Total Lote R\$ 576,0000		

Lote 31 - FILTRO DE AR (MB CAMINHÃO 80/83)

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
776949	FILTRO DE AR (MB CAMINHÃO 80/83)	UN	4,0000	R\$ 85,0000	R\$ 340,0000	43.33%	TECFIL
					Total Lote R\$ 340,0000		

Lote 50 - FILTRO DECANTADOR (CAMINHÃO IVECO - 2017)

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
778915	FILTRO DECANTADOR (CAMINHÃO IVECO - 2017)	UN	8,0000	R\$ 85,0000	R\$ 680,0000	40.14%	TECFIL
					Total Lote R\$ 680,0000		

Lote 56 - FILTRO DECANTADOR (VM - ÔNIBUS 15.190 - 2011/2012)

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
3854	FILTRO DECANTADOR (VM - ÔNIBUS 15.190 - 2011/2012)	UN	8,0000	R\$ 119,0000	R\$ 952,0000	45.16%	TECFIL
					Total Lote R\$ 952,0000		

Lote 60 - FILTRO DE COMBUSTÍVEL (FIAT UNO 1.0 2011/2012/2013)

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
778951	FILTRO DE COMBUSTÍVEL (FIAT UNO 1.0 2011/2012/2013)	UN	4,0000	R\$ 16,0000	R\$ 64,0000	65.96%	TECFIL
					Total Lote R\$ 64,0000		

Lote 71 - FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE (FIAT ESSENCE 2021)

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
782402	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE (FIAT ESSENCE 2021)	UN	6,0000	R\$ 29,0000	R\$ 174,0000	42%	TECFIL
					Total Lote R\$ 174,0000		

Lote 81 - FILTRO DIESEL (CITROEN JUMPER 2012)

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
776939	FILTRO DIESEL (CITROEN JUMPER 2012)	UN	6,0000	R\$ 57,0000	R\$ 342,0000	51.28%	TECFIL
					Total Lote R\$ 342,0000		

Lote 82 - FILTRO DIESEL (CITROEN JUMPER 2014)

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
3880	FILTRO DIESEL (CITROEN JUMPER 2014)	UN	6,0000	R\$ 57,0000	R\$ 342,0000	52.1%	TECFIL
					Total Lote R\$ 342,0000		

Lote 94 - FILTRO DIESEL (VOLARE V8 MICRO-ÔNIBUS - 2013)

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
3836	FILTRO DIESEL (VOLARE V8 MICRO-ÔNIBUS - 2013)	UN	4,0000	R\$ 119,0000	R\$ 476,0000	49.36%	TECFIL
					Total Lote R\$ 476,0000		

Lote 100 - FILTRO LUBRIFICANTE (LOGAN 2017/2018)

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
782367	FILTRO LUBRIFICANTE (LOGAN 2017/2018)	UN	6,0000	R\$ 11,5000	R\$ 69,0000	42.5%	TECFIL
					Total Lote R\$ 69,0000		

Lote 103 - FILTRO ÓLEO LUBRIFICANTE (CAMINHÃO VOLVO - 2013/2014)

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
--------	----------------	---------	------------	-------	-------	---------	-------



776933	FILTRO ÓLEO LUBRIFICANTE (CAMINHÃO VOLVO - 2013/2014)	UN	4,0000	R\$ 49,0000	R\$ 196,0000	40.96%	TECFIL
					Total Lote R\$ 196,0000		

Lote 110 - FILTRO ÓLEO LUBRIFICANTE (M.B 1519 - 2014/2015)							
Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
776922	FILTRO ÓLEO LUBRIFICANTE (M.B 1519 - 2014/2015)	UN	8,0000	R\$ 23,0000	R\$ 184,0000	54.9%	TECFIL
					Total Lote R\$ 184,0000		

Lote 111 - FILTRO ÓLEO LUBRIFICANTE (MB - CAMINHÃO 80/83)							
Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
776931	FILTRO ÓLEO LUBRIFICANTE (MB - CAMINHÃO 80/83)	UN	4,0000	R\$ 27,0000	R\$ 108,0000	47.06%	TECFIL
					Total Lote R\$ 108,0000		

Lote 122 - FLUIDO DE FREIO DOT 4							
Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
778891	FLUIDO DE FREIO DOT 4	FR	175,0000	R\$ 14,5000	R\$ 2.537,5000	50.57%	RADNAQ
					Total Lote R\$ 2.537,5000		

Lote 123 - GRAXA PARA CHASSI.							
Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
780196	GRAXA PARA CHASSI.	TAMBOR.	10,0000	R\$ 2.300,0000	R\$ 23.000,0000	17.12%	DULUB
					Total Lote R\$ 23.000,0000		

Lote 124 - LIMPA BAÚ ATIVADO.							
Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
780197	LIMPA BAÚ ATIVADO.	TAMBOR.	10,0000	R\$ 450,0000	R\$ 4.500,0000	58.33%	LAGOS UIMICA
					Total Lote R\$ 4.500,0000		

Lote 133 - ÓLEO DE MOTOR 05W 40, MOTOR GASOLINA							
Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
780164	ÓLEO DE MOTOR 05W 40, MOTOR GASOLINA	FR	350,0000	R\$ 27,0000	R\$ 9.450,0000	46.53%	dulub
					Total Lote R\$ 9.450,0000		

Lote 145 - ÓLEO HIDRÁULICO 68							
Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
778968	ÓLEO HIDRÁULICO 68	GL	100,0000	R\$ 306,0000	R\$ 30.600,0000	36.58%	DULUB
					Total Lote R\$ 30.600,0000		

Lote 149 - ÓLEO SEMI-SINTÉTICO 5W 30, MOTOR FLEX							
Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
780226	ÓLEO SEMI-SINTÉTICO 5W 30, MOTOR FLEX	FR	150,0000	R\$ 25,5000	R\$ 3.825,0000	47.96%	DULUB
					Total Lote R\$ 3.825,0000		

Lote 252 - SHAMPOO PARA VEÍCULOS.							
Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
780195	SHAMPOO PARA VEÍCULOS.	TAMBOR.	10,0000	R\$ 419,0000	R\$ 4.190,0000	61.2%	LAGOS QUIMICA
					Total Lote R\$ 4.190,0000		